



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Aviso de Retificação ao Edital nº 014/2020-PP

A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna pública a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização, desvampirização e higienização de caixa d'água para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Conforme as Especificações Contidas nos Anexos do Edital, na forma abaixo:

I- Onde se lê:

6.6.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrado através de certidão (ões) ou Atestado(s), expedido por pessoa de direito público ou privado, certificado pela entidade profissional competente (CREA), que comprove ter a empresa experiência no campo da prestação do serviço, no vulto do objeto desta licitação.

6.6.4. Registro do licitante junto ao Ministério da Saúde-Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA para correlatos (peças, acessórios e equipamentos).

6.6.5. Licença de operação junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

II- Leia - se :

6.6.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrado através de certidão (ões) ou Atestado(s), expedido por pessoa de direito público ou privado, certificado pela entidade profissional competente (**CREA ou CRQ**), que comprove ter a empresa experiência no campo da prestação do serviço, no vulto do objeto desta licitação.

6.6.4. Registro do licitante junto ao Ministério da Saúde-Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

6.6.5. Licença de operação ser emitida pelo ente municipal e na inexistência de autoridade sanitária municipal que tal licença seja expedida pela autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Tais modificações não implicam alteração de prazos tendo em vista manutenção de proposta de preços.

III- As demais cláusulas Editalíssimas continuam inalteradas .

Caucaia (CE), 04 de Novembro de 2020.

Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE